PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CGC.-03.505.013/0001-00

LEI Nº 385/98

De 25 de março de 1998

"Dá nova redação no artigo 2º da Lei nº 144/90, de 05-09-90, e dá outras providências"

AGENOR GAMBA, Prefeito Municipal de Batayporã-MS, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- O artigo 2º da Lei Municipal nº 144/90 de 05 de setembro de 1990, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - O imóvel adquirido de conformidade com o art. 1º da lei supracitada, tem sua destinação para a construção de Casas Populares; Conjunto Habitacional; construção de Ginásio Poliesportivo "Ernesto Magni Fruguli" e o CEM - Centro Educacional Municipal - "João Eugênio Rosa".

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã aos vinte e cinco dia do mês de março de um mil novecentos e noventa e oito.

AGENOR GAMBA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, e afixada em local de costume em data supracitada.

JESSÉ DOS SANTOS BEXIGA
Secretário de Administração